



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

EDITAL

Chamada Pública n.º 01/2025

Processo n.º 18/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE”.

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Campos Sales, n.º 13, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Fernando Rossi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n.º 11.947/2009](#) e [Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(FNDE\) relativas ao PNAE](#), através do Setor de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2025.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) em consonância com a Lei 14.133/2021, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de MARÇO de 2025 às 09 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

1. OBJETO

Segue conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidad.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abóbora cabotiã - (kg) - abóbora de primeira qualidade. Cor, cheiro, aspecto e sabor próprios. Tamanho uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	250	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50
2	Abóbora menina (kg) - abóbora de primeira qualidade. Cor, cheiro, aspecto e sabor próprios. Tamanho uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em	kg	380	R\$ 8,06	R\$ 3.062,80



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.				
3	Abóbora paulista (kg) - abóbora de primeira qualidade. Cor, cheiro, aspecto e sabor próprios. Tamanho uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	kg	380	R\$ 7,72	R\$ 2.933,60
4	Acelga (kg) - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	410	R\$ 10,66	R\$ 4.370,60
5	Alface crespa (kg) - fresca, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	740	R\$ 18,53	R\$ 13.712,20
6	Alho (KG) - A granel, in natura – 1ª qualidade, bulbos grandes e inteiros, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos de parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	kg	90	R\$ 41,48	R\$ 3.733,20
7	Batata doce (kg) - rosada, de boa qualidade, tamanho uniforme, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras e cortes).	Kg	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.				
8	Batata inglesa (KG) – batata tipo inglesa, 1ª qualidade, tamanho uniforme, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Acondicionadas em embalagem resistente.	Kg	830	R\$ 8,67	R\$ 7.196,10
9	Beterraba (kg) - de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
10	Brócolis (kg) - tipo japonês/ninja, in natura, de 1ª qualidade, fresco, íntegro, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	kg	230	R\$ 30,95	R\$ 7.118,50
11	Cebola fresca (KG) - Branca ou roxa, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	Kg	310	R\$7,57	R\$ 2.346,70
12	Cenoura (kg) - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachadura e cortes); tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	530	R\$7,62	R\$ 4.038,60
13	Cheiro verde – salsinha/cebolinha (kg) - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem	Kg	221	R\$ 31,75	R\$ 7.016,75



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	desenvolvidas, isentas de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.				
14	Chuchu (kg) - de primeira qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, com casca brilhante, uniforme e limpa. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachadura e cortes); tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	kg	150	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
15	Colorau (kg) - colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	48	R\$ 27,16	R\$ 1.303,68
16	Couve flor (kg) - in natura, de 1ª qualidade, fresca, íntegra, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidas, isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	kg	160	R\$23,60	R\$ 3.776,00
17	Couve manteiga (kg) - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	450	R\$ 24,42	R\$ 10.989,00
18	Mandioca descascada (kg) – de primeira qualidade, limpa, nova, com polpa intacta, descascada e congelada. Acondicionada em embalagem	Kg	355	R\$ 11,70	R\$ 4.153,50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.				
19	Milho verde (kg) – in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas de partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	Kg	465	R\$ 14,88	R\$ 6.919,20
20	Pepino japonês (kg) – de primeira qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	820	R\$ 9,78	R\$ 8.019,60
21	Pimentão verde/vermelho (kg) – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	20	R\$ 14,31	R\$ 286,20
22	Quiabo (kg) - liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	127	R\$ 24,64	R\$ 3.129,28
23	Repolho (kg) - branco, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvido, firme e intacto; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	740	R\$ 6,59	R\$ 4.876,60
24	Tomate pera (kg) – de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes sujidades,	Kg	1890	R\$ 7,72	R\$ 14.590,80



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.				
25	Vagem (kg) – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	175	R\$ 25,92	R\$ 4.536,00
26	Abacaxi Havaí (kg) - com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	780	R\$14,83	R\$ 11.567,40
27	Banana maçã (kg) - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	870	R\$ 14,12	R\$ 12.284,40
28	Banana nanica (kg) - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	3400	R\$ 9,59	R\$ 32.606,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

29	Banana prata (kg) - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	KG	870	R\$ 11,62	R\$ 10.109,40
30	Caqui (kg) - fresco, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; e tamanho uniforme. Coloração da casca laranja, polpa crocante na coloração amarelo-pardo. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	610	R\$ 20,33	R\$ 12.401,30
31	Goiaba vermelha (kg) - fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; polpa firme e Intacta; tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	1410	R\$ 11,08	R\$ 15.622,80
32	Laranja pera (kg) - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	2600	R\$ 8,57	R\$ 22.282,00
33	Limão taiti (kg) - de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e	Kg	280	R\$ 7,71	R\$ 2.158,80



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.				
34	Mamão formosa (kg) – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; livre de sujidades, parasitas e larvas; bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	1780	R\$ 10,97	R\$ 19.526,60
35	Manga tommy (kg) - de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	400	R\$ 8,02	R\$ 3.208,00
36	Maracujá (kg) - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	125	R\$ 16,29	R\$ 2.036,25
37	Melancia (kg) - redonda, graúda, de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	2.750	R\$ 7,87	R\$ 21.642,50
38	Melão amarelo (kg) – massa: menor que 1,10 kg, casca amarela, lisa a levemente rugosa, coloração da polpa	Kg	1650	R\$ 7,65	R\$ 12.622,50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	branca. De primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.				
39	Morango (kg) - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica descartável transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	320	R\$ 53,85	R\$ 17.232,00
40	Poncã (kg) - doce, de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	1145	R\$ 14,54	R\$ 16.648,30
41	Uva rubi ou benitaka (kg) – doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica resistente, com etiqueta de pesagem.	Kg	840	R\$ 25,30	R\$ 21.252,00
Valor Total da Proposta : R\$ 357.252,66					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e atualizações).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1 MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA					
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
10 305	Vigilância Epidemiológica					
10 305 0006	Atendimento Integral a Saúde					
10 305 0006 2020 0000	Vigilância em Saúde					
167	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.05.14-300 030 1,600		5.866,50	4.000,00	9.866,50
Total				5.866,50	4.000,00	9.866,50

1 MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA					
02 08	ENSINO GERAL					
02 08 00	Ensino Geral					
12	Educação					
12 361	Ensino Fundamental					
12 361 0007	Ensino Geral					
12 361 0007 2029 0000	Transporte de Alunos - Estado					
192	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-220 000 1.500.1001	7.567,89	12.252,11	19.820,00
Total				7.567,89	12.252,11	19.820,00

1 MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA					
02 08	ENSINO GERAL					
02 08 00	Ensino Geral					
12	Educação					
12 362	Ensino Médio					
12 362 0007	Ensino Geral					
12 362 0007 2029 0000	Transporte de Alunos - Estado					
205	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.18-200 040 1,576	11.495,00	0,00	11.495,00
Total				11.495,00	0,00	11.495,00

1 MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA					
02 08	ENSINO GERAL					
02 08 00	Ensino Geral					
12	Educação					
12 365	Educação Infantil					
12 365 0007	Ensino Geral					
12 365 0007 2033 0000	Manutenção do Ensino Infantil					
221	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-210 000 1,500.1001	128.247,83	46.000,00	173.247,83
Total				128.247,83	46.000,00	173.247,83

1 MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA					
02 08	ENSINO GERAL					
02 08 00	Ensino Geral					
12	Educação					
12 365	Educação Infantil					
12 365 0007	Ensino Geral					
12 365 0007 2033 0000	Manutenção do Ensino Infantil					
226	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-210 000 1,500.1001	3.340,86	15.080,00	18.420,86
Total				3.340,86	15.080,00	18.420,86



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o da Resolução FNDE.

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser entregues no “Protocolo do Setor de Licitações”, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Campos Salles nº 113, Centro – Inúbia Paulista, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

NOME DO PROPONENTE:

CPF E/OU CNPJ - XXX

ENVELOPE Nº 01 – Habilitação.

ENVELOPE Nº 02 – Projeto de Venda

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

(agricultor familiar detentor de DAP Física ou CAF, não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da **DAP Física ou CAF** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento aos **requisitos higiênico-sanitários** previstos em normas específicas, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**);

VI- Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda (**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**).

3.1.1A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

3.1.1.1 Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

(agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupo)

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da **DAP Física ou CAF** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento aos **requisitos higiênico-sanitários** previstos em normas específicas, quando for o caso;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**);

VI- Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda (**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**).

3.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, participante do **GRUPO INFORMAL**, na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

(cooperativas e associações de agricultores familiares detentoras de DAP ou CAF Jurídica, devidamente formalizadas)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da **DAP Física ou CAF** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (CASO FOR COOPERATIVA);

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI- Prova de atendimento aos **requisitos higiênico-sanitários** previstos em normas específicas, quando for o caso;

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**);

VIII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do **atendimento do limite individual de venda** de seus cooperados/associados. (**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**).

ATENÇÃO: Quando se trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, trata-se da Legislação Sanitária listamos abaixo os documentos e casos para esta comprovação:

Legislação sanitária aplicada aos produtos da agricultura familiar.

Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo.

• O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988.

- O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA).

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha.

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. **No Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXOS III, IV E V DESTE EDITAL**

4.2. Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 3.1.1. e 3.2.1, deverão apresentar **2 (dois) projetos de venda**, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

4.3. **No Projeto de Venda devem constar:** o nome, o CPF e o número da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP ou do CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP ou do CAF.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.3 O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/> e no diário oficial do município de Inúbia Paulista, após o prazo da publicação da relação dos proponentes no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4 O contratado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP para assinatura de contrato ou através de assinatura eletrônica via Email.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a **seguinte ordem de prioridade para seleção:**

I - o grupo de projetos de **fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.**

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, Primeiro a Lei nº10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) **No caso de empate entre Grupos Formais,** em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) **Em caso de persistência de empate,** deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma do **Anexo VI**. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, de acordo com a necessidade e solicitação da Administração, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por falha ou defeito vierem a ser recusado.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Mural do Paço Municipal, site: www.inubiapaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o **valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF/Ano/EEx.;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.3 Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação deste Edital que possam vir a prejudicar o processo e/ou determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da UEx., poderá haver:

I. adiamento do processo;

II. revogação da chamada pública ou sua modificação no todo ou em parte

8.4 A participação de qualquer proponente na chamada pública implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável de seus termos, regras e condições, assim como dos seus ANEXOS.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 14.133/2021.

9. São Partes integrantes desta Chamada Pública:

Anexo I – Declaração de Produção Própria;

Anexo II– Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda;

Anexo III – Projeto de venda para os fornecedores individuais;

Anexo IV – Projeto de venda para os grupos informais;

Anexo V – Projeto de venda para os grupos formais;

Anexo VI - Relação das quantidades de produtos/mês;

Anexo VII – Minuta de contrato.

Inúbia Paulista, 05 de março de 2025

Fernando Rossi
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025

Eu, (por extenso),
inscrito(a) no CPF N. e DAP/CAF Física N.
DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N./....., no âmbito
do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios
relacionados no Projeto de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.
.....

(Município/UF), de de

.....

(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(MODELO GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025

Eu, (por extenso), representante da Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ N. e DAP/CAF Jurídica N. DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública N. /, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF Física e compõem esta Cooperativa/Associação.

(Município/UF), de de

.....

(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO II

Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025

O(A) (nome do agricultor por extenso), inscrito(a) no CPF N., DAP/CAF N., DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(Município/UF), de de

.....
(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO II

Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda

(MODELO GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025

O(A) (nome do Grupo Formal), inscrito(a) no CNPJ N., DAP/CAF Jurídica N., com sede na (endereço da cooperativa/associação) , neste ato representado(a) por (nome do representante legal da cooperativa/associação), portador(a) do RG N., CPF N., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber

(Município/UF), de de

.....
(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/email:	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO VI

Relação das quantidades de Produtos/Local de entrega/Período

Chamada Pública n.º 01/2025

Processo n.º 18/2025

Relação da quantidade de Produtos/ Local de entrega/Período, conforme necessidade do Setor requisitante, sendo que a quantidade de consumo mensal poderá sofrer alterações de acordo com o calendário escolar, a serem adquiridos de Produtores Rurais da Região de Inúbia Paulista de acordo com a [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e [Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020](#), e atualizações.

ENDEREÇOS DE ENTREGA:

- 1. ESCOLA IRALDO: AVENIDA PEDRO ANTÔNIO GOMES, 502 – CENTRO.**
- 2. PRÉ-ESCOLA: AVENIDA VEREADOR JOÃO ELVINO, 601 - CENTRO.**
- 3. ESCOLA MUNICIPAL: RUA JOAO GERONIMO LOPES, 572 – CENTRO.**
- 4. CRECHE MUNICIPAL: RUA JOÃO GERÔNIMO LOPES 575- CENTRO.**

OBSERVAÇÃO: AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS EM DOIS DIAS DA SEMANA, SENDO NOS DIAS DE SEGUNDA E QUARTAS FEIRAS, COMPREENDENDO O HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 10:30 E DAS 13:00 AS 16:00. O LOCAL SERÁ INFORMADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, PODENDO SER QUALQUER UM DOS ENDEREÇOS ACIMA.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PLANILHA DE QUANTIDADES/MÊS

ITEM	PRODUTO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÁ (KG)	10	30	30	30	30	0	30	30	30	30	0	250
2	ABÓBORA MENINA (KG)	40	40	40	40	40	0	40	40	40	40	20	380
3	ABÓBORA PAULISTA (KG)	40	40	40	40	40	0	40	40	40	40	20	380
4	ACELGA (KG)	60	60	60	60	50	0	0	60	60	0	0	410
5	ALFACE (KG)	40	80	80	80	80	30	80	80	80	80	30	740
6	ALHO (KG)	0	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	90
7	BATATA DOCE (KG)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	0	300
8	BATATA INGLESA (KG)	0	90	90	90	90	50	90	90	90	90	60	830
9	BETERRABA (KG)	0	25	25	25	25	0	25	25	25	25	0	200
10	BRÓCOLIS (KG)	25	20	25	20	25	20	25	20	25	20	05	230
11	CEBOLA (KG)	0	35	35	35	35	20	35	35	35	35	10	310
12	CENOURA (KG)	45	55	55	55	55	30	55	55	55	55	15	530
13	CHEIRO VERDE (KG)	22	22	22	22	22	18	22	22	22	22	5	221
14	CHUCHU (KG)	0	20	20	20	20	0	20	20	20	10	0	150
15	COLORAU (KG)	5	5	5	5	5	3	5	5	5	5	0	48
16	COUVE FLOR (KG)	0	20	20	20	20	0	20	20	20	20	0	160



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

17	COUVE MANTEIGA (KG)	50	50	50	50	50	0	50	50	50	50	0	450
18	MANDIOCA (KG)	0	40	40	40	40	40	40	40	35	40	0	355
19	MILHO VERDE (KG)	100	50	0	100	0	0	0	100	100	0	15	465
20	PEPINO (KG)	70	85	85	85	85	50	85	85	85	85	20	820
21	PIMENTÃO (KG)	0	4	0	4	0	0	4	0	4	4	0	20
22	QUIABO (KG)	0	30	30	0	0	0	0	0	35	32	0	127
23	REPOLHO (KG)	70	80	70	80	70	30	70	80	70	80	40	740
24	TOMATE (KG)	200	200	200	200	200	60	200	200	200	200	30	1890
25	VAGEM (KG)	15	20	20	20	20	0	20	20	20	20	0	175
26	ABACAXI (KG)	0	0	0	0	0	0	0	260	260	260	0	780
27	BAN. MAÇÃ (KG)	0	0	174	174	0	0	174	174	174	0	0	870
28	BAN. NANICA (KG)	200	340	340	340	340	280	340	340	340	340	200	3400
29	BAN. PRATA (KG)	0	174	174	0	174	0	174	0	174	0	0	870
30	CAQUI (KG)	0	155	155	150	150	0	0	0	0	0	0	610
31	GOIABA (KG)	200	200	200	210	200	0	0	200	200	0	0	1410
32	LARANJA (KG)	200	200	300	300	250	100	300	300	300	300	50	2600
33	LIMÃO (KG)	20	30	30	30	30	10	30	30	30	30	10	280
34	MAMÃO (KG)	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	80	1780
35	MANGA TOMMY (KG)	0	0	0	0	0	0	0	100	100	100	100	400
36	MARACUJÁ (KG)	40	40	45	0	0	0	0	0	0	0	0	125
37	MELANCIA (KG)	400	0	0	0	0	0	0	650	650	650	400	2750
38	MELÃO (KG)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1650



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 **Fone:** (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

39	MORANGO (KG)	0	0	0	0	0	95	95	130	0	0	0	320
40	PONCÃ (KG)	0	0	0	380	380	0	385	0	0	0	0	1145
41	UVA (KG)	168	168	168	168	168	0	0	0	0	0	0	840



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO VII

Minuta de Contrato CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#)-ataulziações e da [14.133/2021](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 7 do artigo 57 da Resolução CD/FNDE que dispõe sobre PNAE](#).

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela [Lei nº 14.133/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#) e atualizações, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____